

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 013/2019
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a isenção da taxa de 4% para a FURG, relativa ao projeto do C3 “Desenvolvimento de jogo móbile para conscientização de crianças sobre o uso da água”.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 05 de dezembro de 2019, em conformidade ao constante no processo nº 23116.005686/2019-41,

DELIBERAM:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% de ressarcimento para a FURG, relativa ao projeto do C3 “Desenvolvimento de jogo móbile para conscientização de crianças sobre o uso da água”.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Renato Duro Dias
PRESIDENTE DA 6ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS